

LEI ORDINÁRIA Nº 2554, DE 05.07.01
Declara de Utilidade Pública o Instituto Anhanguera de
Pesquisa e Controle do Câncer – IAPCC.

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO ANHANGUERA DE PESQUISA E CONTROLE DE CÂNCER - IAPCC, uma sociedade civil de direito privado em caráter assistencial, educacional e filantrópico, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, com sede e foro no município de Leme, Estado de São Paulo, à Rua Cel. Augusto César, nº 174, centro, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias, inscrita no CNPJ/MF nº 04.420.750/0001-73.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.